LEI Nº 2447, DE 03 DE MAIO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 171.808,20 (Cento e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:
13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
15.452.0041.1.007 – Convênio Ministério das Cidades – Pavimentação Ruas Ângelo Caos e Lucy Ganzert
4.4.90.51.00.00.00.00.1819 – Obras e Instalações R$ 146.950,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 14.858,20
3.3.20.93.00.00.00.00.1819 – Indenizações e RestituiçõesR$ 171.808,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação da FONTE 819:
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 819 .. R$ 156.950,00
TOTALR$ 156.950,00

Art. 3º - Para cobertura da contrapartida do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
15.451.0041.2.075 – Obras Públicas
54:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e InstalaçõesR$ 14.858,20
TOTALR$ 14.858,20

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Maio de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal